

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 137 /2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA EFETIVA NECESSIDADE DE USO DE ARMA DE FOGO AOS SERVIDORES DO ESTADO DE RORAIMA QUE EXERCEM ATIVIDADE DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida a efetiva necessidade de uso de arma de fogo aos servidores do Estado de Roraima que exercem atividade de Polícia Administrativa.

Art.2º - A polícia administrativa de que trata a presente lei compreende a edição de normas, o planejamento, autorização à fiscalização e à aplicação de penalidades para a preservação da ordem pública, incolumidade das pessoas e do patrimônio, visando a impedir atos que violem a ordem pública, especialmente a prática de infrações administrativas e penais, no âmbito das competências constitucionais.

Art.3º- Esta lei deve ser aplicada observando o que determina a Lei federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2020.

JUSTIFICATIVA



O poder de polícia se materializa ou mesmo extrai no/do princípio da supremacia do interesse público sobre o particular. Para Di Pietro (2017) é a atividade do Estado consistente em limitar o exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público.

O interesse público está relacionado à vida, saúde, segurança, moral, meio ambiente, propriedade, etc.

Destaque-se o conceito de poder de polícia constante do artigo 78 do Código Tributário Nacional:

Art. 78. Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

O poder de polícia limita ou restringe o exercício de direitos individuais em prol da coletividade, e, portanto, deve atender ao princípio da legalidade, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal.

Ressalte-se, ainda, que o poder de polícia se divide em administrativa e judiciária, contudo ambas têm por finalidade impedir que o comportamento individual interfira e prejudique a coletividade.

O poder de polícia administrativa, objeto do presente projeto de lei, incide sobre bens, direitos e atividades, e tem caráter predominantemente preventivo, podendo ser repressivo e fiscalizador, e visa a prevenir ou reprimir ilícitos administrativos.

Pois bem, a efetiva necessidade de uso de arma de fogo aos servidores do Estado de Roraima que exercem atividade de Polícia Administrativa se justifica pelo exercício de atividade profissional de risco que tais agentes públicos desempenham, e que muitas vezes sofrem ameaças, inclusive, à integridade física, seja na execução de seus respectivos trabalhos, seja fora deles.

Os agentes que desempenham atividade de polícia administrativa são, constantemente, expostos a situações de risco, ficando vulneráveis a todo tipo de



indivíduo mal-intencionado, vez que a própria natureza da função é capaz de gerar sentimento de insatisfação e revolta por parte daqueles flagrados cometendo infrações administrativas/penais passíveis de sanção.

Em razão das peculiaridades das funções desempenhadas, agentes públicos acabam por se privarem de atividades normais do dia a dia, ficam em casa, no trabalho ou em outros locais sem qualquer proteção individual.

Não raro chamam atenção matérias jornalísticas veiculadas em diversos meios de comunicação, que noticiam pessoas revoltadas por terem sido autuadas, e que revidam com agressividade e ameaças aos agentes públicos. Por exemplo, agentes de trânsito e fiscais agropecuários. Vejamos algumas matérias publicadas:

Quadrilha usava soda cáustica e outras substâncias para adulterar leite

De acordo com o Ministério Público, indústrias no RS usavam água e substâncias como soda cáustica para reaproveitar produtos vencidos.

Fonte: <http://g1.globo.com/hora1/noticia/2017/03/quadrilha-usava-soda-caustica-e-outras-substancias-para-adulterar-leite.html>

Suspeito diz que queijo adulterado no RS cheirava a "esterco de porco"

Áudios que comprovam esquema foram divulgados pelo Ministério Público. Operação Queijo Compensado foi deflagrada em sete cidades do RS. Fonte: <http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2016/06/suspeito-diz-que-queijo-adulterado-no-rs-cheirava-esterco-de-porco-ouca.html>

Um agente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima (Detran-RR) denunciou nesta quinta-feira (10) ter levado chute e ter sido ameaçado por um policial civil armado durante o evento de recepção à presidente Dilma Rousseff, ocorrido na manhã de quarta (9) em Boa Vista. Costa, Emily. "Me chutou e ameaçou com arma", diz agente de trânsito de RR sobre policial". G1[Paraná] 10 de dezembro de 2015. Acesso: 05 de março de 2018 <http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2015/12/me-chutou-e-ameacou-com-arma-diz-agente-de-transito-de-rr-sobre-policial.html>

Um agente de trânsito foi agredido, na tarde desta sexta-feira (3), na Avenida Morangureira, em Maringá, no norte do Paraná. **O guarda fazia uma fiscalização quando foi surpreendido por um chute nas costas.** "Agente de trânsito é agredido com chute nas costas em Maringá". G1[Paraná] 03 de março de



2017. Acesso: 05 de março de
2018 <http://g1.globo.com/pr/norte-noroeste/noticia/2017/03/agente-de-transito-e-agredido-com-chute-nas-costas-em-maringa-video.html>

Adulteração do leite é comum e está espalhada pelo Brasil

Diversas investigações estão em curso para desmascarar empresas e grupos criminosos que modificam e vendem a bebida como um produto de boa qualidade.

Fonte: <https://veja.abril.com.br/economia/adulteracao-do-leite-e-comum-e-esta-espalhada-pelo-brasil/>

Produtos químicos eram usados para 'maquiar' carnes vencidas, diz polícia

Esquema era chefiado por funcionários do Ministério da Agricultura, diz PF. Grandes empresas e pequenos frigoríficos são alvos de operação.

Fonte: <http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2017/03/policia-federal-detalha-operacao-que-investiga-venda-de-carnes-vencidas.html>

Carregamento de 11,6 toneladas de manga é apreendido em Roraima

Frutas foram apreendidas no Posto de Fiscalização da Vila Jundiá. ADERR alertou que produto só pode ser exportado em forma de polpa.

Fonte: <http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2015/06/carregamento-de-116-toneladas-de-manga-e-apreendido-em->

"Um agente municipal de trânsito foi agredido por dois homens após multar um carro que estava parado em local indevido, na cidade de Ilhéus, no sul da Bahia. O servidor público foi atingido com chutes e socos, e ficou com hematomas no olho esquerdo. As informações foram divulgadas pela Prefeitura de Ilhéus, na quarta-feira (6)". "Agente de trânsito é agredido por motorista após multar carro parado em local indevido na Bahia". *G1*[Bahia] 07 de setembro de 2017. Acesso: 18 de fevereiro de 2018 <<https://g1.globo.com/bahia/noticia/agente-de-transito-e-espancado-por-motorista-apos-multar-carro-parado-em-local-indevido-na-bahia.ghtml>>

"O agente havia notificado o veículo que estava em lugar indevido. O motorista teria ficado irritado porque o carro dele foi guinchado. **O agente de trânsito falava ao telefone, quando o condutor chegou ao local e deu início às agressões**". "Motorista agride agente de trânsito após ter carro guinchado em Manaus". *G1*[Manaus] 08 de abril de 2015. Acesso: 18 de fevereiro de 2018 <<http://g1.globo.com/am/amazonas/transito/noticia/2015/04/motorista-agride-agente-de-transito-apos-ter-carro-guinchado-em-manaus.html>>



“— O homem percebeu, saiu do carro e veio para cima de mim e de um colega com uma arma. Disse: “se me multar, eu te mato” — conta X.: — Guardei o talão na mesma hora. Tenho família”. Lins, Marina Navarro. “Agentes de trânsito de Nova Iguaçu recebem ameaças de motoristas armados”. Extra [Nova Iguaçu] 26 de junho de 2015. Acesso: 18 de fevereiro de 2018 <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/agentes-de-transito-de-nova-iguacu-recebem-ameacas-de-motoristas-armados-16585995.html>>

Por fim, importante lembrar que as abordagens realizadas pelos profissionais com poder de polícia administrativa ocorrem, geralmente, em vias públicas, não havendo como identificar personalidade/temperamento/reação de quem está sendo abordado.

Por fim, o reconhecimento da efetiva necessidade de uso de arma de fogo aos servidores do Estado de Roraima que exercem atividade de Polícia Administrativa, não implicará em desprezo das determinações legais constantes da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas, mas sua inteira observância e atendimento às determinações dessa lei federal.

Considerando a importância da medida apresentada no presente Projeto de Lei, espera-se a sensibilização dos nobres deputados a fim de que esta propositura seja submetida a plenário e aprovada de forma unânime.

Sala das Reuniões, 26 de agosto de 2020.



JÂNIO XINGÚ
Deputado Estadual